



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.632/2024 DE 16/04/2024.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE  
LEI Nº 040/2024 DE 08/04/2024, AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.699,90 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação

**Unidade:** 02 - Secretaria da Educação - Recursos FUNDEB

**Proj./Ativ:** 2.148 - Manutenção da Educação - Recursos 30 % FUNDEB

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00.00 0540 - Material de Consumo..... R\$ 3.287,53

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00.00 0543 - Material de Consumo..... R\$ 2.412,37


**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial, conforme estabelecido no artigo 1º, será coberto pelo superávit financeiro apurado em exercícios anteriores, proveniente do Recurso Vinculado 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 3.287,53, e do Recurso Vinculado 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, no valor de R\$ 2.412,37.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 16 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS  
**PUBLICADO NO MURAL**  
Em 16/04/24

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo a abertura de crédito adicional especial, utilizando o superávit financeiro apurado em exercícios anteriores. Essa medida visa garantir a continuidade e a melhoria da qualidade da educação básica.

---

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**